



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 226/X

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem propor o aditamento do artigo 43.º-A ao Código do IRC, mediante o aditamento do artigo 56.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redacção:

Artigo 56.º-A

Aditamento ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas

“Artigo 43º-A

Dedução fiscal de menos-valias por transmissão de propriedade entre empresas com relação especial

As menos-valias decorrentes de operações de transmissão de partes sociais entre empresas que estabelecem entre si uma relação especial, definida seja pela existência de vínculos de propriedade seja pelo facto de a produção de uma empresa depender de encomendas da outra em mais de 20% do total da sua facturação, não são contabilizadas como custos para efeitos do apuramento do IRC.”

As Deputadas e os Deputados,